

Ata da sexta reunião ordinária do CGO-Fundão/ES, realizada no dia 03/07/2018, não havendo quorum as 17h, a reunião iniciou as 17h30m, com a presença dos seguintes membros: Glaycon Pinto da Fonseca, Fernando Antonio Renon, Gabriel Martine, Aloir Favaro Rudio, Flavio Xavier Alberto, Marcelo Novais da Silva, Marcelino Ramaldes, Carlos Augusto Magalhães, Milton Santos Filho, Adriano Braz Merlo, Marcos Daniel, Maria Goretti Totola Buzzo, Alexandre Lopes Silva, Elizabete Deboni, Fernando Avacini Tristão, Ana Maria D. Tristão, Inêz M. (SPU), Roberto Luiz Feliz (SPU), Pablo Merlo Prates (IEMA), Christiane Bitencourt (IEMA). O Presidente do CGO, Fonseca deu abertura a sexta reunião e passa a palavra ao secretário executivo *ad hoc*, para *leitura da pauta*: 1. Leitura e aprovação da ata da 5ª reunião ordinária; 2. Informes e relatórios IEMA; 3. Audiência Pública para a retirada das espécies exóticas e invasoras da orla de Praia Grande; 4. Cercamento e plantio de vegetação nativa de restinga; 5. Comunicação dos indicados/membros do CGO para compor o COMMAM de Fundão; 6. Anuência do CGO sobre as ações da AMBEG projeto "Nossa Praia" apresentada pelo representante da AMBEG Sr. Robson Melo. O Presidente do CGO, inicia a reunião apresentando os convidados do SPU e IEMA presentes na sexta reunião, apontando os motivadores da presença dos mesmos. Relata sobre a reunião acontecida na Pousada dos Veleiros no dia 27 de fevereiro com os comerciantes da orla, onde ficou definido que o SPU e o IEMA fariam estudo sobre a quantidade, tipo de mesas e nota técnica sobre a orla de Praia Grande. Apontou ainda que houve fiscalização em 12/03/2018 do SPU na orla, onde os comerciantes foram notificados e que também fora solicitado, pela prefeitura, a demarcação dos terrenos de marinha e seus acrescidos junto ao SPU. Passou-se então a palavra ao Sr. Pablo do IEMA, que passou a relatar sobre a Nota Técnica do IEMA, iniciou o seu relato explanando sobre a metodologia utilizada em seu trabalho, onde foi requerido o resgate histórico do processo de ocupação, relatou que foi conseguido junto a PMF as plantas dos loteamentos que compõe a orla, uma aerofoto de 1978 na escala de 1:5.000 foi cedida pelo Instituto dos Jones dos Santos Neves. A primeira etapa do trabalho consistiu em vetorizar as imagens utilizando como base cartográfica o ortofotomosaico IEMA 2012-2014. Relatou ainda que após o processo de vetorização, foi iniciada a segunda etapa, relativa a delimitação dos polígonos dos lotes localizados entre a Av. Atlântica e a rodovia ES-010, continua seu relato sobre os aspectos da metodologia aplicada, conforme NT em Anexo. Na análise das aerofotos percebeu-se que a Av. Atlântica no trecho entre as ruas Manaus e Porto Alegre, não havia sido aberta, havendo apenas uma servidão paralela à praia, localizada entre a testada dos lotes e a vegetação de restinga. Relata ainda que a não abertura da Av. Atlântica no trecho supramencionado, deixou de criar um limite físico entre as ocupações localizadas neste intervalo de

loteamento, indicando que as ocupações por sua vez, por falta de fiscalização do poder público, invadiram áreas além dos limites definidos pelo loteamento, em direção à área de vegetação de praia, e por consequência deste avanço, este trecho foi eleito o mais degradado. Demonstra que as ocupações neste trecho com exceção da praça foram ocupados por estabelecimentos comerciais e por último pelo poder público municipal. Um outro aspecto apresentado na Nota Técnica é que de modo geral houve um significativo aumento em área de preservação de restinga em Praia Grande passados 36 anos, excetuando esta área da rua Manaus a Rua Porto Alegre, pois a degradação causada pela ocupação desordenada eliminou por completo a proteção proporcionada pelo cordão arenoso e vegetação de restinga acompanhante, tornando este trecho da costa também vulnerável, pela ação antrópica. Finaliza seu relato fazendo suas considerações, dentre elas a de que o restabelecimento da vegetação neste trecho antropizado, produzirá como resultado a formação de duna embrionária e conseqüentemente a formação de um cordão arenoso, estrutura na qual possui função de minimizar os impactos indesejáveis da erosão costeira, incluindo nesse bojo os efeitos das ressacas e considerando ainda que a linha de ação das ondas coincide com a franja da vegetação, não restando espaço para alocação de jogos de mesas e cadeiras, uma vez que esta faixa é destinada ao uso pelos banhistas e trânsito de pessoas e desse modo os estabelecimentos comerciais deverão utilizar as áreas privadas de seus estabelecimentos para dispor seus equipamentos de atendimento aos clientes, sendo tolerável, até a regularização da situação por meio de um projeto urbanístico, o uso dos avanços existentes contornados por muretas, este é o relato enviado ao SPU, finaliza o Sr. Pablo do IEMA. O Sr. Flávio Xavier questionou ao IEMA qual seria a faixa mínima de recuperação de vegetação de restinga em frente aos estabelecimentos, o Sr. Pablo aponta que uma faixa de 3m após os 10m da faixa de loteamento, onde é previsto a Passarela da Moqueca citada no PGI, seria suficiente para a recuperação de restinga embrionária e formação de dunar. O Sr. Carlos Magalhães relata sobre a escavação da pista e valeta aberta pelo DER em 1979 e a invasão do mar até a pista, relatou ainda sobre o crescimento da faixa de restinga em frente a sua propriedade, que se alargou entorno de 40m nas últimas décadas. O Sr. Fonseca esclareceu que o que foi apresentado na Nota Técnica do IEMA não são deliberações do CGO e que esta nota será encaminhada ao SPU via PMF. Em seguida o Sr. Fonseca passa a palavra a Sra. Inês do SPU, onde a mesma enfoca a ocupação em área de união, afirmando que tal ocupação não pode concorrer em áreas de interesse ambiental e de uso comum, sugere, em tese, o uso tolerável conforme recomendação do IEMA, apontando que o projeto urbanístico será um mediador destes conflitos. O Sr. Marcelo Novais, complementa dizendo que o Projeto Urbanístico futuro, deverá obedecer as diretrizes do PGI e que somente será possível a sua realização se a PMF fizer o seu dever de casa, que é a organização de uso e ocupação da orla, bem como a recuperação de área degradada. A Sra. Cristiane Bitencourt do IEMA aponta a mediação de conflitos como fundamental neste processo. O Sr. Flavio Xavier elogia a Nota Técnica, apontando a como instrumento para o diálogo

junto aos comerciantes da orla, o Sr. Flávio aponta que o Comitê e a Subsecretaria de Meio Ambiente condenou castanheiras com marcas para a supressão. O Sr. Fonseca reafirma que esta não é a política do comitê e muito menos da pasta que responde, mas que precisava identificar as espécies exóticas e invasoras para ação futura, que deverá ser realizada pela SESIM e Defesa Civil, fala da obtenção de recursos da área ambiental, da autorização do IDAF para a supressão e dos prazos e que tem que atuar por dever de ofício na oportunidade falou sobre a reunião a ser realizada com o Sr. Roberto Sforza do ICMbio. O Sr. Fernando Tristão apontou a falta de fiscalização, erosão provocada por castanheiras e ocupações irregulares na Praia do Califa, relatou que fez a supressão de mais de 30 castanheiras pequenas e que foram plantadas por moradores, fala ainda da reincidência de plantio e falta de fiscalização mais ostensiva por parte do poder público e de moradores. O Sr. Pablo do IEMA referiu ao comentário do Sr. Marcelo Novais, sobre uso e ocupação da faixa litorânea, e relatou sobre o caso da praia de Jacaraípe sobre os 129 quiosques que existiam lá, relatou sobre licenciamento ambiental, sobre afastamento mínimo entre quiosques, afirmando que o licenciamento ambiental não é cartorial, ele só é possível com ganho ambiental local. O Sr. Fernando Renom se posicionou dizendo que as ações de fiscalização tomarão como base o uso permitido de jogos de mesas dentro dos limites de 10m a partir do limite da propriedade. O Sr. Flavio Xavier questionou sobre os ambulantes que estão fixos na faixa litorânea, o Sr. Fonseca esclareceu que existe lei municipal que regulamenta os ambulantes, lei 1082/2017. O Sr. Marcelino Ramaldes apontou que qualquer evento na faixa litorânea requer autorização do órgão competente que é o SPU. O Sr. Carlos Magalhães avalia a reunião como produtiva e acha que estamos caminhando para um denominador comum e que temos que nos integrar. O Sr. Fonseca informa sobre a audiência pública a ser realizada no dia 11 de Julho de 2018 na Pousada Praia Grande, com o objetivo de discutir a supressão de vegetação exótica-invasora da orla. Passou para a indicação dos membros do CGO para compor o COMMAM, foi indicado pelo presidente do CGO os nomes de Sonia Cleia Damasceno e Marcos Lamartine para a composição. O Sr. Flavio Xavier Alberto, questionou a indicação, pois os mesmos não estavam presentes na reunião. Se colocou a disposição para participar do referido conselho, par e passo, colocou-se para apreciação os nomes Marcos Conceição Lamartine (Titular) e Flavio Xavier Alberto (suplente), não havendo óbices, foi esta a indicação. O Sr. Marcelo Novais reafirmou a legitimidade dos representantes da sociedade civil organizada no CGO e que todos os documentos estão devidamente organizados na secretaria do CGO e disponíveis para a consulta. O Presidente do CGO reafirmou a seriedade do mesmo e como se deu o processo de constituição. A sexta reunião foi encerrada as 19h30m com encaminhamento de ofício á AMBEG dando anuência às ações do projeto a "Orla é Nossa". Eu Marcelo Novais, secretário *ad hoc* do CGO lavrei a presente ata, que após lida e aprovada deverá ser assinada por mim e pelo demais presentes na sexta reunião do CGO.